



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO nº 01/2019/CMDCA.

Dispõe sobre o pagamento no valor de R\$ 1.297,40 (Um mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) do Serviço de Acolhimento Família Acolhedora, através do FIA, a Marta Estelina Silva Vargas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal Nº 8.069/90 e Lei Complementar Nº 122/2015, e considerando que :

O Ofício nº 012/2019/FMDS, datado de 11 de Janeiro de 2019, referente ao período **19/12/2018 á 18/01/2019**, e assinado pelo Secretário da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, gestor deste Fundo:

RESOLVE:

Aprovar o pagamento à representante legal da família acolhedora cadastrada, Sra. Marta Estelina Silva Vargas, em relação à criança **J.A.** acolhida na data de 19 de Abril de 2010, no valor de R\$ 1.297,00 (Um mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Tubarão, 11 de Janeiro de 2019.

Sulani Zanini Pizzolo Stüpp
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC CEP: 88701-120

Fone: (48) 3628 4636